



# CREMERN

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Manual de Governança e Proteção de Dados:  
Política de Privacidade, Gestão de Incidentes  
e Programa de Governança.**





## SUMÁRIO



Introdução .....	04
O que é a LGPD? .....	05
A quem se aplica? .....	06
Tipos de dados .....	07
Agentes e Responsabilidades .....	08
Bases legais e finalidades.....	09
Direitos dos titulares de dados.....	11
Ciclo de vida dos dados pessoais .....	12
Gestão de Incidentes.....	13
Transparência e Monitoramento.....	14
Considerações finais.....	15

# Mensagem de abertura

É com compromisso ético e responsabilidade administrativa que o CRM-RN institui sua Política de Proteção de Dados Pessoais. Em conformidade com a LGPD e as diretrizes do CFM, reafirmamos que a proteção das informações de médicos e cidadãos não é apenas um dever legal, mas uma extensão da confiança depositada nesta autarquia.

A governança estabelecida visa assegurar que o tratamento de dados no exercício de nossas competências — sejam elas fiscalizatórias, judicantes ou administrativas — ocorra com máxima segurança, transparência e respeito aos direitos fundamentais.

# INTRODUÇÃO

A Política de Proteção de Dados do CRM-RN disciplina e monitora o tratamento de informações realizado pela autarquia em todas as suas frentes de atuação.

## Principais Objetivos:

Assegurar a conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e normativas do sistema CFM/CRMs.

Resguardar a privacidade e os direitos fundamentais dos titulares.

Promover um ambiente orientado à segurança da informação e mitigação de riscos.

Compatibilizar a proteção de dados com a transparência pública e o interesse público.

## Governança CRM-RN



Assegurar a conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e normativas do sistema CFM/CRMs.



Resguardar a privacidade e os direitos fundamentais dos titulares.



Promover um ambiente orientado à segurança da informação e mitigação de riscos.



Compatibilizar a proteção de dados com a transparência pública e o interesse público.

# O QUE É A LGPD?



LGPD é a sigla utilizada para referência à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018). Ela estabelece regras para o tratamento de dados de pessoas físicas e impõe penalidades para quem não as cumprir. A LGPD entrou em vigor no dia 18 de setembro de 2020.

O objetivo central da lei é proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural. É crucial notar que a lei não proíbe o uso de dados; ela proíbe o uso indevido, desautorizado ou opaco. Na saúde, onde a informação flui para salvar vidas, a LGPD atua como um sistema de semáforos e sinalizações, organizando o tráfego para evitar acidentes (vazamentos e abusos), sem interromper o movimento necessário para a assistência médica.

A legislação aplica-se transversalmente a qualquer operação de tratamento realizada no território nacional, ou que tenha por objetivo a oferta de bens ou serviços a indivíduos localizados no Brasil, ou ainda cujos dados tenham sido coletados no país. Isso significa que mesmo que os servidores de um aplicativo de saúde estejam no exterior, se ele atende pacientes da Unimed Natal, ele deve obediência à LGPD.



# A QUEM SE APLICA?



As normas de proteção de dados aplicam-se a todo tratamento realizado pelo CRM-RN, seja em meio físico ou digital. Submetem-se a estas regras:

Conselheiros e membros da Diretoria;

Empregados públicos, servidores, estagiários e colaboradores;

Prestadores de serviço, fornecedores e operadores terceirizados;

Comissões, comitês e unidades administrativas;

Qualquer pessoa natural ou jurídica que trate dados em nome ou sob diretrizes do CRM-RN.



# TIPOS DE DADOS



A LGPD introduziu um vocabulário técnico que precisa ser dominado por todos os profissionais. A distinção entre os tipos de dados é a base para determinar o nível de segurança exigido e as bases legais aplicáveis.

**a) Dados pessoais:** quaisquer informações que possam levar à identificação de uma pessoa, de maneira direta (nome, RG, CPF, endereço, e-mail, etc.) ou indireta (dados de hábitos de consumo, histórico de pagamentos, dados de localização, como por exemplo, a função de dados de localização no celular, de acesso a um site, testemunhos de conexão, entre outros);

**b) Dados sensíveis:** são aqueles sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou à organização de caráter religioso, filosófico ou político, dados referentes à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

**c) Dados públicos:** informações pessoais que estejam manifestamente acessíveis ao público, seja por registros oficiais, bases de consulta pública ou por divulgação do próprio titular. Exemplos: dados constantes em diários oficiais, processos judiciais com acesso público, portais de transparência, registros em conselhos profissionais, redes sociais com perfil aberto, publicações em sites e plataformas abertas, entre outros.

**d) Dados anonimizados:** dados que passaram por meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, de forma que não permitam identificar o titular, direta ou indiretamente. Em geral, quando a anonimização é efetiva, esses dados não são considerados dados pessoais para fins da LGPD.

# AGENTES E RESPONSABILIDADES



O CRM-RN atua majoritariamente como Controlador, tomando as decisões sobre o tratamento de dados.

## Estrutura de Governança:

**Comitê Gestor:** Órgão técnico e multidisciplinar que presta suporte à implementação e monitoramento da política.

**Encarregado (DPO):** Canal de comunicação entre o Conselho, os titulares e a ANPD.

**ERIDP:** Equipe de Resposta a Incidentes com Dados Pessoais, responsável por apurar e mitigar eventos adversos.

## Níveis de Responsabilidade:

Nível 1: Coordenadores e chefias imediatas.

Nível 2: Supervisores e titulares de núcleos permanentes.

Nível 3: Alta administração, conselheiros e diretores de secretaria.

### Estrutura de Governança



**Comitê Gestor:** Órgão técnico e multidisciplinar que presta suporte à implementação e monitoramento da política.



**Encarregado (DPO):** Canal de comunicação entre o Conselho, os titulares e a ANPD.



**ERIDP:** Equipe de Resposta a Incidentes com Dados Pessoais, responsável por apurar e mitigar eventos adversos.

### Níveis de Responsabilidade

**Nível 3:** Alta administração, conselheiros e diretores de secretaria.

**Nível 2:** Supervisores e titulares de núcleos permanentes.

**Nível 1:** Coordenadores e chefias imediatas.

# BASES LEGAIS E FINALIDADES



O tratamento de dados pessoais pelo CRM-RN é pautado pelo Princípio da Legalidade e pela estrita observância das finalidades públicas. Diferente de instituições privadas, a atuação desta Autarquia baseia-se primordialmente no cumprimento de deveres legais e no exercício de competências regulatórias.

## Principais Hipóteses de Tratamento

Para que o tratamento seja legítimo, ele deve se enquadrar em uma das bases previstas na LGPD (Art. 7º e Art. 11), sendo as mais comuns no Conselho:

**Cumprimento de Obrigação Legal ou Regulatória:** O CRM-RN possui o dever jurídico de manter o cadastro atualizado de todos os médicos inscritos, realizar a cobrança de anuidades e cumprir determinações do Conselho Federal de Medicina (CFM).

**Execução de Políticas Públicas e Competências Legais:** Base fundamental para as atividades de fiscalização do exercício profissional, recepção de denúncias e garantia da ética médica em todo o estado do Rio Grande do Norte.

**Exercício Regular de Direitos:** Utilizada para a instrução de processos administrativos, sindicâncias e processos ético-profissionais (PEP), assegurando o devido processo legal e a ampla defesa.

**Atendimento ao Interesse Público:** Dados tratados para fins de transparência ativa, resposta a pedidos de acesso à informação (LAI) e manutenção dos registros históricos da medicina no estado.

# BASES LEGAIS E FINALIDADES



## Finalidades Específicas

Cada dado coletado possui um propósito definido, sendo vedado o uso para fins discriminatórios, ilícitos ou incompatíveis com o que foi informado ao titular. Exemplos incluem:

- Gestão de Inscritos: Manutenção do registro profissional e emissão de cédulas de identidade médica.
- Atividade Judicante: Condução de julgamentos éticos e aplicação de sanções previstas na Lei nº 3.268/1957.
- Comunicação Institucional: Envio de informatórios sobre resoluções, normas técnicas e eventos de atualização científica de interesse da classe médica.

## O Tratamento de Dados Sensíveis

Dados que revelam convicção religiosa, filiação a sindicato ou informações de saúde (comuns em prontuários analisados em fiscalizações) recebem uma camada extra de proteção. O CRM-RN garante que esses dados sejam acessados apenas por agentes autorizados e exclusivamente para a finalidade que motivou sua coleta.

# DIREITOS DOS TITULARES DE DADOS



O CRM-RN **assegura aos titulares os direitos previstos** no Art. 18 da LGPD através de canal institucional específico.

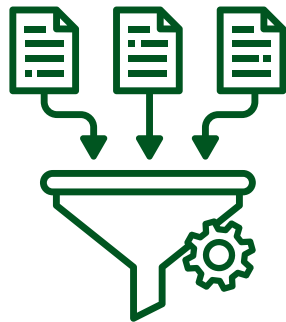
Direitos Garantidos:

- a) Confirmação da existência de tratamento;
- b) Acesso aos dados pessoais;
- c) Correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados pessoais desnecessários, excessivos ou tratados ilicitamente;
- e) Eliminação de dados pessoais, quando permitido legalmente (“direito ao esquecimento”);
- f) Revisão das decisões tomadas exclusivamente com base em tratamento automatizado de dados pessoais;
- g) Portabilidade dos dados pessoais a outro fornecedor de serviço ou produto;
- h) Informações acerca das entidades com as quais o controlador compartilha os dados pessoais;
- i) Informações sobre a possibilidade de não fornecer consentimento;
- j) Revogação do consentimento;
- k) Reclamação à Autoridade Nacional de Proteção de Dados, entidade criada pela Medida Provisória nº 869/2018, a qual será a responsável por garantir o cumprimento da LGPD;
- l) Oposição ao tratamento, se irregular.

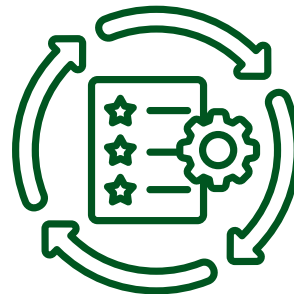
# CICLO DE VIDA DOS DADOS PESSOAIS



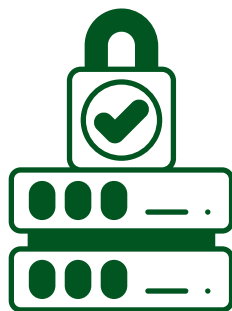
O tratamento observa o ciclo de vida da informação, pautado pela segurança e minimização.



**Coleta e Recepção:**  
Limitada ao mínimo necessário para a finalidade pública.



**Processamento e Utilização:** Uso restrito às atribuições legais



**Armazenamento e Proteção:** Uso de medidas técnicas e administrativas contra acessos não autorizados.



**Arquivamento e Eliminação:** Prazos de retenção definidos e descarte seguro após o cumprimento da finalidade.

# GESTÃO DE INCIDENTES

**Incidente é qualquer evento adverso confirmado ou sob suspeita que viole a segurança de dados pessoais.**

## **Fluxo de Resposta:**

**Registro Imediato:** Qualquer suspeita deve ser comunicada ao Encarregado.

**Contenção e Erradicação:** Medidas urgentes para interromper o dano e remover vulnerabilidades.

**Avaliação de Risco:** Análise da gravidade e do impacto aos titulares.

**Comunicação:** Notificação à ANPD e aos titulares em caso de risco ou dano relevante em até 72h.

**Revisão:** Análise pós-incidente para melhoria dos controles.

# TRANSPARÊNCIA E MONITORAMENTO



**A governança do CRM-RN baseia-se em processos auditáveis e melhoria contínua.**

**Sítio Eletrônico:** Seção dedicada à proteção de dados com contatos do controlador e encarregado.

**Matriz de Riscos:** Identificação e monitoramento periódico dos fluxos críticos de dados.

**Indicadores:** Acompanhamento do percentual de áreas atualizadas, incidentes e prazos de resposta.

**Capacitação:** Treinamento anual em privacidade e segurança para todos os agentes.



# CONSIDERAÇÕES FINAIS

A implementação desta Política de Proteção de Dados Pessoais e do Programa de Governança em Privacidade representa um marco na gestão administrativa e ética do CRM-RN. Mais do que o cumprimento de uma obrigação legal, estas diretrizes visam elevar o nível de maturidade da autarquia, garantindo que o tratamento de informações de médicos e cidadãos ocorra sob os mais rigorosos padrões de segurança e transparência.

## **Pontos Fundamentais para a Continuidade:**

**Responsabilidade Coletiva:** A proteção de dados é um dever compartilhado por todos os agentes que atuam em nome do Conselho, em todos os níveis de responsabilidade .

**Monitoramento e Revisão:** O Programa de Governança será monitorado por indicadores institucionais e revisado periodicamente para se adequar a novas tecnologias ou alterações normativas.

**Melhoria Contínua:** Os resultados de auditorias, relatórios de incidentes e lições aprendidas servirão de base para o aperfeiçoamento constante dos controles e fluxos de dados.

**Consequências do Descumprimento:** A observância destas normas é mandatória, sujeitando os responsáveis às sanções administrativas e disciplinares previstas na legislação vigente.

A governança do CRM-RN reafirma que a tecnologia e a inovação são ferramentas para fortalecer a prática médica e a fiscalização, sempre preservando a privacidade e a dignidade humana como valores centrais de sua atuação institucional.

# ENCARREGADO



## Privacidade é o alicerce do respeito médico e cidadão.

Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO)

**Klevelando Augusto Silva dos Santos**

e-mail: encarregado\_lgpd@cremern.org.br

Agentes de tratamento e encarregado

<https://transparencia.cremern.org.br/index.php/protecao-de-dados-pessoais/agentes-de-tratamento-e-encarregado>



Portal de Privacidade